



Estado do Rio de Janeiro  
Procuradoria Jurídica  
Prefeitura Municipal de Seropédica

DECRETO Nº 203, DE 10 DE JULHO DE 2002,

**MODIFICA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º  
DO DECRETO Nº 111/2000 DE 11/01/2000**

O Prefeito Municipal de Seropédica, usando de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 74, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal nº 027/97 e;

CONSIDERANDO a necessidade de modificação do projeto

desapropriatório, a fim de se excluir o lote 21, da quadra 55, do loteamento Jardim Maracanã, de propriedade de JONAS CORREA SANTOS;

COSIDERANDO finalmente, que com a exclusão do referido

lote 21, necessário se faz dar nova redação ao artigo 1º do decreto nº 111/2000, de 11 de janeiro de

2000, publicado em 12 de fevereiro de 2000, que passa a vigorar com a seguinte redação:

DECRETA

“ART. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, os lotes 26, 27, 28 e 29, da quadra 55, do loteamento Jardim Maracanã, com área total de 360.00 m2 cada lote, sem benfeitorias, de propriedade de JONAS CORREA SANTOS, transcritos no 2º Cartório de Registro de Imóveis de Itaguaí/RJ, sob o nº 9427, às fls. 171 do livro 33LA.”

ART. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANABAL BARBOSA DE SOUZA

PREFEITO

PUBLICAÇÃO

DE:

ED.

JORNAL:

PÁGINA: